



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
DIREÇÃO DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2018

**ASSUNTO: REGISTO DOS CONTRATOS ESCRITOS CELEBRADOS
PELAS U/E/O DO EXÉRCITO**

Referências:

- a. Circular n.º 01/2014, de 31Jan, da DFin – Instrução e Registo de contratos Escritos;
- b. Circular n.º 04/2016, de 17Nov, da DFin – Registo e controlo dos Contratos Celebrados no Exército – Módulo PS;
- c. Circular n.º 04/2017, de 13Dec, da DFin – Prestação de Contas do Exército ao Tribunal de Contas.

1. FINALIDADE

A presente comunicação de serviço tem por finalidade alertar as U/E/O para o cumprimento dos procedimentos vigentes, de forma a garantir a fiabilidade da informação prestada aos órgãos externos de fiscalização no âmbito dos contratos escritos celebrados pelas U/E/O do Exército.

2. ENQUADRAMENTO

- a. A Direção de Finanças, na qualidade de entidade de controlo interno e auditoria no âmbito da administração dos recursos financeiros do Exército e decorrente das suas responsabilidades perante o Tribunal de Contas, nos termos previstos nos artigos 12º e 51º da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), **procede ao controlo e registo de todos os contratos escritos celebrados pelo Exército.**
- b. O Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, diploma que contém as normas legais de desenvolvimento do Regime de Administração Financeira do Estado (RAFE),

estabelece no seu Art.º 11º que: “os serviços e organismos terão obrigatoriamente de proceder ao registo dos contratos celebrados, incluindo

o montante global de cada contrato, suas alterações, escalonamento e pagamentos efetuados.”.

3. EXECUÇÃO

a. Atribuições das U/E/O:

- (1) Elaborar todos os Procedimentos Administrativos (Contratos) de acordo com as leis, normas e regulamentos em vigor;
- (2) **Cumprir os procedimentos estipulados no Anexo B da Circular n.º 04/2016, de 17Nov, da DFin**, para o lançamento dos Contratos Escritos em SIG;
- (3) Acautelar que todos os contratos escritos celebrados se encontram registados no módulo PS, de acordo com os documentos originais (pdf e Excel), solicitando à SGPET/Repartição de Auditoria (dfin@mail.exercito.pt) com o ASSUNTO: “**U/E/O | CRIAÇÃO DE ELEMENTO PEP**”, o seguinte:
 - (a) Criação do projeto e elemento PEP, **antes do lançamento do procedimento**;
 - (b) Liberação do projeto e elemento PEP, **após ato de adjudicação** e com envio da Ficha de Registo de Contrato, conforme Circular em referência a);
 - (c) Encerramento do projeto e elemento PEP, **no final da execução** do contrato;
- (4) Todo e qualquer contrato reduzido a escrito e celebrado por U/E/O do Exército, independentemente do seu valor, deverá ser digitalizado e submetido a registo à DFin, acompanhado da respetiva **Ficha de Registo em Anexo B à Circular n.º 01/2014**, de 31Jan, da DFin, em formato PDF para o seguinte endereço de correio eletrónico: dfin@mail.exercito.pt.
- (5) A DFin depois de proceder ao seu registo notificará a U/E/O por correio eletrónico.

4. INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

- a. A presente comunicação de serviço entra em vigor na data da sua publicação.
- b. A Direção de Aquisições mantém o registo próprio, em módulo PS do SIG/DN, dos contratos celebrados, mantendo-se ainda, o envio dos contratos escritos à DFIN para controlo, registo e arquivamento interno.

- c. Toda a informação encontra-se disponível na página da Direção de Finanças na intranet <http://10.105.0.55/publica/DFin/Paginas/default.aspx>.

Lisboa, 09 de janeiro de 2018

O SUBDIRETOR

COR ADMIL

Distribuição:

Todas as U/E/O do Exército